



Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.: 85.449.932/0001-79
Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto. 01 – Centro – CEP 87160-266
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO APOORTE FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.504/2025.

Com fundamento nas análises técnicas dos fundos de investimento e no Parecer Técnico emitido pela consultoria especializada, justifica-se que os valores relativos aos aportes financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que serão depositados na seguinte conta específica:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 773-0

Conta: 37.297-8

Finalidade: Aporte Financeiro – RPPS

Deste modo, os recursos aportados serão, inicialmente, aplicados no **BB IRF-M 1 Títulos Públicos Responsabilidade Limitada FIF CIC Renda Fixa Previdenciário, inscrito no CNPJ nº 11.328.882/0001-35**, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS e com as normas vigentes aplicáveis aos regimes próprios de previdência social. Ressalta-se que tal alocação refere-se aos aportes ora realizados, permanecendo o investimento sujeito ao acompanhamento técnico contínuo. Caso, em avaliações futuras, sejam identificadas alternativas mais adequadas sob os aspectos de risco, retorno, liquidez ou aderência normativa, ou ainda na hipótese de eventual desenquadramento do referido fundo, o RPPS poderá promover, de forma fundamentada e deliberada pelos órgãos competentes, a realocação dos recursos ou a adoção de outra estratégia de investimento para os aportes futuros, em observância aos princípios da prudência, segurança e responsabilidade fiduciária.

A escolha do referido fundo está devidamente respaldada pela Análise de Fundos de Investimento, com data-base de 30/01/2026, e pelo Parecer Técnico do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguá, que atestam sua adequação sob os aspectos legal, técnico e prudencial. O fundo possui estratégia conservadora, investindo majoritariamente em títulos públicos federais de curto prazo, tendo como referência o índice IRF-M 1, o que proporciona baixa volatilidade, elevada liquidez (D+0) e alinhamento com o objetivo de preservação do capital previdenciário.

Quare



**Fundo de Previdência dos Servidores
Municipais de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.: 85.449.932/0001-79

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto. 01 – Centro – CEP 87160-266

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDAGUAÇU**

Ressalta-se que o fundo encontra-se devidamente enquadrado no Artigo 7º, inciso I, da Resolução CMN nº 5.272/2025, estando apto a receber aportes de recursos do RPPS, inclusive quanto aos requisitos de credenciamento do administrador e do gestor. A taxa de administração praticada (0,10% ao ano) mostra-se compatível e competitiva em relação ao mercado, contribuindo para a eficiência da rentabilidade líquida da carteira.

Adicionalmente, considerando o cenário econômico vigente e a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, a aplicação dos recursos neste fundo atende aos princípios da segurança, liquidez, rentabilidade e prudência, sem prejuízo do acompanhamento contínuo da carteira e da observância aos limites de diversificação recomendados.

Dessa forma, resta tecnicamente justificada a realização do aporte financeiro na conta indicada e a subsequente aplicação dos recursos no fundo BB IRF-M 1 Títulos Públicos Responsabilidade Limitada FIF CIC Renda Fixa Previdenciário, em benefício da adequada gestão dos recursos do RPPS do Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu, 19 de fevereiro de 2026.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

LUIZ MARCELO ALVES SANTOS

Membro / Gestor de Investimentos

DAIANE FERNANDES DE SOUZA

Membro

AUCENIR GOUVEIA

Membro